COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº /2023.

Assunto: Projeto de Lei L n. 22/2023

Autoria: Poder Legislativo – Vereador Rodrigo de Deus

Súmula: INSTITUI SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS DE ARAPONGAS.

O Senhor Presidente desta Casa, Marcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 07 de agosto de 2023, Projeto de Lei L nº. 22/2023, de 07 de agosto de 2023.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo que institui o SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS DE ARAPONGAS.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei encontra-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferaste do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no art. 42, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

> Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Preliminarmente, temos que a propositura em tela não versa impropriamente sobre programa de governo para a implementação de selo para fomento á responsabilidade social de empresas (o que seria de iniciativa privativa do Chefe do Executivo), mas de simples concessão de honraria.

Assim, quanto ao aspecto material, a propositura, além de revestir-se de inegável interesse local - atraindo, consequentemente, a competência municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, se revela adequada com a legislação vigente.

Justifica a mensagem que encaminha o projeto de lei que:

> Incentivar as empresas que defendem os animais para que continuem realizando suas ações e se tornem exemplos de serem seguidos. O Poder Público não consegue dar conta de tudo, mesmo contando com a parceira de ONGs e protetoras independentes. Premiar as empresas com o Selo Empresa Amigas dos Animais é uma forma de o Município de Arapongas reconhecer o trabalho de quem adota boas práticas em relação à fauna da cidade, em especial na divulgação dos animais que estão disponíveis para adoção.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei L n° 22/2023, de autoria do Poder Legislativo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2023.

SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA:55777074120 Assinado de forma digital por SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA:55777074120 Dados: 2023.08.11 11:00:31 -03'00'

Sebastião Ferreira da Silva
Presidente-Relator

JOSE MARIA DA SILVA:59259655900 Assinado de forma digital por JOSE MARIA DA SILVA:59259655900 Dados: 2023.08.11 15:51:11 -03'00'

José Maria da Silva
Membro

ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900 Assinado de forma digital por ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900 Dados: 2023.08.11 14:20:33 -03'00'

Rosemary Soares G. Farias
Membro